



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE

0010080-15.2019.5.03.0142

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 27/01/2019

Valor da causa: \$1,600,000,000.00

Partes:

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO: RAIMUNDO EUSTAQUIO DE SOUZA COSTA

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA DE MINAS GERAIS

ADVOGADO: OSMAR RODRIGUES JEBER GUSMAO

ADVOGADO: DALMIR JOSE FERNANDES

ADVOGADO: CLEBER CARVALHO DOS SANTOS

REQUERENTE: SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE BRUMADINHO

ADVOGADO: JOACY ANTONIO RIBEIRO

ADVOGADO: JOSE CARLOS MELO DOS ANJOS

REQUERENTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DE MINAS GERAIS

ADVOGADO: DALMIR JOSE FERNANDES

ADVOGADO: OSMAR RODRIGUES JEBER GUSMAO

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE BELO HORIZONTE, NOVA LIMA, ITABIRITO, SABARÁ, SANTA LUZIA, RIO ACIMA E RAPOSOS

ADVOGADO: samuel rocha marques

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE BRUMADINHO E REGIÃO

ADVOGADO: LUCIANO RICARDO DE MAGALHAES PEREIRA

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PRODUÇÃO ORGANIZAÇÃO E PROJETOS DE EVENTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE- SINDI - ASSEIO - RMBH.

ADVOGADO: AGNETE CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO: VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO
ADVOGADO: KELLY REJANE COSTA SANTOS
REQUERIDO: VALE S.A.

ADVOGADO: MAURICIO DE SOUSA PESSOA
ADVOGADO: MONA HAMAD LEONCIO
TERCEIRO INTERESSADO: BANCO ABC BRASIL S.A.
ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
ADVOGADO: RODRIGO NAFTAL
TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 3.^a Região
Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Bairro Funcionários – CEP 30140-081
Tel.: (31) 3304-6200 – Fax: (31) 3304-6150 – Belo Horizonte/MG

**PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO JUDICIAL: Nº. 000304.2019.03.000/5
(PROCESSO JUDICIAL N. 0010080.15.2019.5.03.0142)**

INQUÉRITO CIVIL N. 000293.2019.03.000/6

RÉU/INQUIRIDA: VALE S/A

ATA AUDIÊNCIA COLETIVA

Às 18 horas do dia 14 (quatorze) do mês de fevereiro do ano de 2019, na Câmara Municipal de Brumadinho/MG, localizada na Rua José Rodrigues da Silva, 95, Bairro São Conrado, Brumadinho - MG, sob a presidência da Exma. Procuradora Do Trabalho, Vice Coordenadora do GEAF – Grupo Especial de Atuação Finalística Vale/Brumadinho, Dra. Luciana Marques Coutinho, e com a presença, como componentes da mesa, da Exma Procuradora do Trabalho Dra. Ana Cláudia Nascimento Gomes, do Exmo. Procurador do Trabalho Dr. Aurélio Agostinho Verdade Vieito, da Chefe da Divisão de Gestão de Benefícios da Superintendência Regional 2 do INSS, Sra. Adriana de Souza Carmo, e do Exmo. Defensor Regional de Direitos Humanos de Minas Gerais, Dr. José Márcio Simões, foi dado início à Assembleia relativa ao PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO JUDICIAL: Nº. 000304.2019.03.000/5.

Presentes também os representantes do SINDI – ASSEIO RMBH, METABASE BRUMADINHO, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Ferro, Metais Básicos e Beneficiamento de Minério de Belo Horizonte, Nova Lima, Itabirito, Santa Luzia, Rio Acima e Raposos, FTIEMG, SINDADOS/MG, SINTECT-MG, SITICOP, SEERC/MG, FETHEMG, SINDEAC, SINTEPODE/MG, bem como os empregados, próprios da VALE S.A. e de empresas terceirizadas da mineradora, além de familiares dos trabalhadores falecidos que subscreveram lista de presença que será digitalizada e inserida nos autos.

Inicialmente, a Procuradora do Trabalho Dra. Luciana Marques Coutinho esclareceu as razões da presente Assembleia realizada com a presença de trabalhadores, empregados próprios e terceirizados da planta da Vale S/A, bem como famílias dos trabalhadores falecidos no desastre do rompimento da barragem na Mina do Córrego do Feijão. Foi esclarecido que o objetivo é abordar questões de natureza trabalhista, consequentes do acidente de trabalho ocorrido em 25 de janeiro de 2019, explicitando as medidas já adotadas e outras que vem sendo aventadas para garantia dos direitos dos trabalhadores envolvidos. Informou que foi ajuizada ação judicial na Justiça do Trabalho de Betim, em tramitação na 5ª Vara do Trabalho, com o objetivo de bloquear valores para custeio futuro de indenizações devidas às famílias dos trabalhadores vitimados fatalmente no desastre, bem como a imposição a Vale de medidas





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 3.^a Região
Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Bairro Funcionários – CEP 30140-081
Tel.: (31) 3304-6200 – Fax: (31) 3304-6150 – Belo Horizonte/MG

emergenciais (pagamento/ressarcimento de despesas do sepultamento/funeral dos trabalhadores; pagamento da cobertura de seguro de vida previsto nos acordos e convenções coletivas, manutenção do pagamento de salários às famílias dos trabalhadores desaparecidos). Informou que as obrigações já impostas a Vale S/A devem beneficiar as famílias dos trabalhadores (empregados próprios e terceirizados), sendo que os valores devem ser revertidos aos dependentes habilitados no INSS (conforme certidão emitida pelo órgão previdenciário) e na ausência ou demora na obtenção da certidão, caberá a Vale S/A quitar os valores aos dependentes cadastrados no plano de saúde. Em último caso, se não for possível adotar os critérios anteriores a Vale S/A deverá ajuizar ação de consignação em pagamento na 5^a Vara de Betim e diligenciar para obtenção da certidão do INSS. Informou que além das medidas já impostas a Vale S/A, o MPT em conjunto com os Sindicatos e a DPU, entende que devem ser impostas a Vale S/A a obrigação de garantia provisória de emprego, pelo prazo mínimo de três anos, para empregados próprios e terceirizados; emissão imediata das CATs – Comunicação de Acidente de Trabalho para todos os trabalhadores vitimados; proibição de transferências arbitrárias e unilaterais, não assistidas pelos Sindicatos; tratamento médico e psicológico custeado integralmente pela Vale S/A a todos os trabalhadores sobreviventes, suas famílias, bem como às famílias dos trabalhadores falecidos. Apresentou ainda a proposta oferecida pela Vale S/A ao MPT no tocante a indenização trabalhista às famílias dos trabalhadores falecidos, consistente em indenização pelo dano material: pagamento mensal de valor equivalente a 1/3 do salário do empregado falecido até a data que completaria 75 (setenta e cinco) anos, ou pagamento à vista com deságio de 6% ao ano, bem como pagamento de indenização pelo dano moral: R\$ 300 mil (cônjuge ou companheiro), R\$ 300 mil para cada filho ou filha, R\$ 150 mil para cada pai e mãe; R\$ 75 mil para cada irmão ou irmã. A Vale S/A propôs a garantia de emprego a todos os trabalhadores (empregados diretos) até o dia 19/12/2019. Por fim, propôs o custeio de plano de saúde aos trabalhadores próprios e terceirizados, sem, porém, especificar se o plano em questão seria o mesmo mantido hoje pela empresa para seus empregados diretos. A Procuradora ressaltou que entende necessário o custeio integral pela Vale S/A do tratamento médico e psicológico, sem a necessidade de co-participação dos trabalhadores beneficiários e que a Vale não apresentou uma proposta de garantia de emprego para os terceirizados e que, pela lei, os trabalhadores vítimas de acidente de trabalho já possuem uma estabilidade de 12 meses no emprego.

A Chefe da Divisão de Gestão de Benefícios da Superintendência Regional Sudeste II da Previdência, Adriana de Souza Carmo, frisou importância da emissão das CATs por parte das empresas para que os trabalhadores tenham acesso a alguns benefícios previdenciários (auxílio doença e auxílio acidente). A representante do INSS disse ainda que houve um aumento do número de atendentes em Brumadinho, que estão prestando assistência em dois locais - agência da Rua José da Silva Fernandes, 81, Lourdes, das 7h às 15, e na Câmara Municipal (Praça da Paz Carmen Oliveira Gonçalves, das 8h às 17).





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 3.^a Região
Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Bairro Funcionários – CEP 30140-081
Tel.: (31) 3304-6200 – Fax: (31) 3304-6150 – Belo Horizonte/MG

O defensor público da União João Márcio Simões ressaltou que o órgão se mantém aos desdobramentos da tragédia e tem somado esforços com outros parceiros institucionais no acolhimento e atendimento jurídico às vítimas.

Em seguida, houve manifestação do advogado representante de todos os Sindicatos Representativos dos trabalhadores vinculados a Vale S/A/Brumadinho que explanou sobre as reivindicações dos Sindicatos apresentadas a Vale S/A, bem como sobre os pontos mínimos que os Sindicatos entendem necessários para uma negociação preliminar com a Vale S/A para resolução das questões mais urgentes. Informou que esta pauta foi discutida com o MPT e consiste na estabilidade provisória, mínima de três anos para os trabalhadores próprios e terceirizados, proibições de transferências unilaterais arbitrarias sobretudo quando implicarem em alteração do domicílio do trabalhador; tratamento médico e psicológico para os trabalhadores e suas famílias, sendo que os médicos profissionais responsáveis pelo tratamento devem ser escolhidos pelos beneficiários e não pela Vale S/A, criação de um Fórum de discussão envolvendo MPT, DPU, Sindicatos e Auditoria Fiscal para negociar com a Vale S/A as demais questões relativas aos direitos dos trabalhadores, decorrentes do rompimento da barragem. Informou ainda que entendem que a proposta da Vale S/A deve ser rejeitada e que o ideal é que seja negociada, por ora, apenas uma antecipação de valores, cabendo posteriormente uma negociação mais tranquila para o pagamento do valor integral.

Na sequência foi franqueada a palavra a todos os representantes dos Sindicatos para breve explanação e apresentação de sua base de representação.

Após, várias pessoas presentes se manifestaram.

Ao final, por sugestão dos presentes foi constituída uma comissão de trabalhadores e familiares das vítimas do acidente de trabalho para participar das negociações com o MPT, Vale S/A, Sindicatos e DPU sobre o pagamento de indenizações às famílias dos trabalhadores falecidos.

Como encaminhamento, o MPT ressaltou que diante das manifestações apresentadas, especialmente pelas famílias dos trabalhadores vitimados, restou claro a necessidade rejeitar a proposta da Vale S/A sobre os valores das indenizações, instaurando um canal de negociação com a participação da comissão, DPU e Sindicatos para prosseguir com as tratativas com a Vale S/A.

Sobre a estabilidade provisória, emissão de CATs, proibição de transferências unilaterais e arbitrarias e garantia do tratamento médico psicológico, custeado pela Vale S/A, o MPT informou que adotará as medidas necessárias para que estes direitos sejam garantidos.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 3.^a Região
Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Bairro Funcionários – CEP 30140-081
Tel.: (31) 3304-6200 – Fax: (31) 3304-6150 – Belo Horizonte/MG

Nada mais havendo a tratar, a audiência coletiva foi encerrada às 20h30min da qual se lavrou a presente ata.

Ana Cláudia Nascimento Gomes
Procuradora do Trabalho
Grupo Especial de Atuação Finalística – GEAF Vale S/A - Brumadinho

Aurélio Agostinho V. Vieitto
Procurador do Trabalho
Grupo Especial de Atuação Finalística – GEAF Vale S/A - Brumadinho

Luciana Marques Coutinho
Procuradora do Trabalho
Grupo Especial de Atuação Finalística – GEAF Vale S/A – Brumadinho
Coordenadora em Exercício

